



*Somos todos*  
**PARAÍBA**  
Governo do Estado

Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba  
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

## **RESOLUÇÃO Nº 130/2021**

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO CENTRO EDUCACIONAL REI DAVI, LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO TRAJANO CUNHA, 508, BELA VISTA, NA CIDADE DE JUAZEIRINHO–PB, MANTIDO PELO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL REI DAVI EIRELI - ME – CNPJ 27.129.007/0001-64.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 100/2021, exarado no Processo nº 0023157-0/2019, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento da Educação Infantil no Centro Educacional Rei Davi, localizado na cidade de Juazeirinho–PB, mantido pelo Centro de Educação Infantil e Fundamental Rei Davi EIRELI - ME – CNPJ 27.129.007/0001-64.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 15 de julho de 2021.